



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
Subseção Judiciária de Cruz Alta

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Santo Ângelo - RS, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal nº **5004883-38.2024.404.7105**, que a **União Fazenda Nacional** move contra **Joscil Equipamentos para Cereais Ltda**, procedi à **penhora, à avaliação e ao depósito** do bem a seguir descrito:

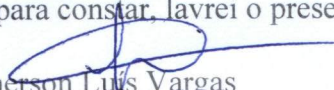
01 (Uma) Chanfradeira Elétrica, marca Cevisa (Celmar), modelo CHP-21G.

Avaliação: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Obs.: Trata-se de máquina usada, ano 2006, em funcionamento. A avaliação considerou, além do tempo de uso, as informações obtidas com a empresa Celmar, através de contato telefônico, pelo qual foi mencionado que o mesmo equipamento novo, atualmente, está sendo comercializado ao preço aproximado de R\$ 220.000,00.

-Estão em anexo as fotos do bem avaliado e extrato de consulta realizada pela internet.

**Nomeio**, como depositária, a empresa Joscil Equipamentos para Cereais Ltda, neste ato representada por Cristina Schafer Candido, endereço Rua Herbert Schmidt, 29, em Condor – RS. E, para constar, lavrei o presente Auto. Dou fé.

  
Emerson Luis Vargas  
Oficial de Justiça Federal

Depositária